

Zimbra

licitacao@seenemar.rj.gov.br

Fwd: Pregão Eletrônico 001/2025 - Esclarecimentos

De : Licitação - Seenemar
<licitacao@seenemar.rj.gov.br>

ter., 27 de jan. de 2026 10:18

 4 anexos

Assunto : Fwd: Pregão Eletrônico 001/2025 - Esclarecimentos

Para : Comercial <comercial@cns.com.br>

Cc : Fernanda Lacerda Santa
<fernanda.lacerda@seenemar.rj.gov.br>



Raimundo Ferreira
Agente de Contratação

Secretaria de Energia e Economia do Mar
Edifício Palácio Austregésilo de Athayde
Av. Presidente Wilson, nº231 - 19º andar
Centro - Rio de Janeiro - CEP 20.030-905
+55 21 99975-4098

De: "Thiago F. Rodrigues" <thiago.rodrigues@seenemar.rj.gov.br>

Para: "Licitação" <licitacao@seenemar.rj.gov.br>

Cc: "Fernanda Lacerda Santa" <fernanda.lacerda@seenemar.rj.gov.br>, "Adnara Fernandes" <adnara.fernandes@seenemar.rj.gov.br>, "João Guilherme Meireles Sant'Anna" <joao.santanna@seenemar.rj.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 27 de janeiro de 2026 10:13:20

Assunto: Re: Pregão Eletrônico 001/2025 - Esclarecimentos

Prezados, bom dia.

Em atenção à manifestação acerca de possível divergência entre os esclarecimentos prestados ao Questionamento (7), informamos que, após reanálise junto à Equipe de Planejamento, esclarecemos o que segue:

A estimativa de diárias para deslocamentos e jantares foi elaborada com base no levantamento do contrato atualmente em execução, a partir das informações fornecidas pelo Gestor do Contrato. Ressalta-se que tais quantitativos possuem caráter estimativo, uma vez que as demandas por deslocamentos variam conforme as necessidades diárias da Administração, não sendo possível prever uma distribuição uniforme entre os postos de trabalho.

Dessa forma, esclarece-se que os custos relativos às diárias e aos vales-jantares devem, sim, integrar as planilhas de formação de preços, devendo as licitantes considerar os quantitativos estimados, independentemente de sua distribuição individualizada entre os motoristas habilitados.

Registra-se, por fim, que a ausência de uniformidade na distribuição das diárias entre os postos não afasta a obrigatoriedade de sua previsão na composição de custos, cabendo às

licitantes realizar a adequada diluição dos valores no preço global da proposta, conforme os parâmetros estimados.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

At. te,



De: "Licitação" <licitacao@seenemar.rj.gov.br>
Para: "Thiago F. Rodrigues" <thiago.rodrigues@seenemar.rj.gov.br>
Cc: "Fernanda Lacerda Santa" <fernanda.lacerda@seenemar.rj.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026 9:02:21
Assunto: Fwd: Pregão Eletrônico 001/2025 - Esclarecimentos

Bom dia. Solicito esclarecer o questionamento formulado pela empresa.



De: "Comercial" <comercial@cns.com.br>
Para: "Licitação" <licitacao@seenemar.rj.gov.br>
Enviadas: Sábado, 24 de janeiro de 2026 11:06:04
Assunto: Pregão Eletrônico 001/2025 - Esclarecimentos

Sr(a). Pregoeiro(a),

Vosso esclarecimento prestado ao Questionamento (7) da empresa CNS (Doc. SEI – 123191745) é conflitante ao esclarecimento prestado ao Questionamento (7) da empresa GASPAR (Doc. SEI – 123191851). Diante da contradição favor elucidar qual resposta prevalecerá acerca do custeio ou não das diárias para deslocamentos e jantares? E caso obrigatória a inserção nas planilhas de formação preços esclarecer também o fato de que as quantidades estimadas não possibilitam a distribuição uniforme pelos postos de trabalho com habilitação categoria "B", como deveremos proceder? Pois temos:

(08) diárias + vale jantar para (16) motoristas "B"
(22) ½ diárias para (16) motoristas "B"

Cordialmente,



Sergio Pring
Gerente Comercial

Rua Lino Teixeira 91 | Jacaré

Rio de Janeiro RJ | CEP 20970 001

CNPJ: 33.285.255/0001-05

Tel.: (21) 3278.9016 | Cel.: (21) 98988.3737

comercial@cns.com.br | www.cns.com.br**Assinatura - Raimundo.jpg**
36 KB